



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 15 de março de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 14/03/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7344

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 14/3/2023

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Desembargador JÉSUS NASCIMENTO, torna pública a convocação para a **1.ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno**, a ser realizada a partir das 9horas, do dia 22 de março de 2023, quarta-feira, em sistema híbrido (presencial e por videoconferência), tendo como pauta:

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0023229-63.2022.8.23.8000**ORIGEM: PRESIDÊNCIA****ASSUNTO: MINUTA DE RESOLUÇÃO – Revisão do Plano Estratégico do Tribunal de Justiça de Roraima (2021-2026)****RELATOR: DESEMBARGADOR PRESIDENTE****VISTOR: DESEMBARGADOR JÉSUS NASCIMENTO****2. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0002501-64.2023.8.23.8000****ORIGEM: DESEMBARGADOR ERICK LINHARES****ASSUNTO: CONCESSÃO DA "MEDALHA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA", EM CARÁTER PÓSTUMO, AOS MAGISTRADOS EDUARDO MESSAGGI DIAS e RODRIGO CARDOSO FURLAN****RELATOR: DESEMBARGADOR PRESIDENTE****3. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0023788-20.2022.8.23.8000****ORIGEM: CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****ASSUNTO: PREENCHIMENTO DA VAGA DE TERCEIRO MEMBRO TITULAR DA TURMA RECURSAL, A SER PREENCHIDO POR JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, MEDIANTE CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO EDITAL N.º 016/2022****RELATORA: DESEMBARGADORA CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA****VISTOR: DESEMBARGADOR CRISTÓVÃO SUTER****4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0002578-73.2023.8.23.8000****ORIGEM: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ASSUNTO: MINUTA ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - ALTERAÇÃO DA LEC N.º 227/2014****RELATOR: DESEMBARGADOR PRESIDENTE****5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0004814-95.2023.8.23.8000****ORIGEM: PRESIDÊNCIA****ASSUNTO: REFERENDAR PORTARIA N.º 489/2023 – VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO****RELATOR: DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 14 DE MARÇO DE 2023.

Michelle Miranda de Albuquerque
Diretora de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 505, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0004524-80.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Publicar o Quadro Geral de Antiguidade dos Magistrados do Estado de Roraima, Março/2023, na forma abaixo:

| LISTA DE ANTIGUIDADE | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--|--|------|-------|------|--------------------|-----------------------|------|-------|------|
| DESEMBARGADORES E DESEMBARGADORAS | INÍCIO COMO DESEMBARGADORES E DESEMBARGADORAS | TEMPO COMO DESEMBARGADORES E DESEMBARGADORAS | | | | INÍCIO NA CARREIRA | TEMPO NA MAGISTRATURA | | | |
| | | TOTAL EM DIAS | ANOS | MESES | DIAS | | TOTAL EM DIAS | ANOS | MESES | DIAS |
| RICARDO DE AGUIAR OLIVEIRA | 16/9/1998 | 8.935 | 24 | 5 | 25 | 16/9/1998 | 8.935 | 24 | 5 | 25 |
| MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELLO | 3/4/2000 | 8.370 | 22 | 11 | 10 | 22/11/1991 | 11.425 | 31 | 3 | 20 |
| ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA | 10/10/2001 | 7.815 | 21 | 5 | 0 | 10/10/2001 | 7.815 | 21 | 5 | 0 |
| TÂNIA MARIA BRANDÃO VASCONCELOS | 14/10/2010 | 4.524 | 12 | 4 | 24 | 22/11/1991 | 11.425 | 31 | 3 | 20 |
| ELAINE CRISTINA BIANCHI | 9/6/2015 | 2.825 | 7 | 9 | 0 | 30/11/1993 | 10.686 | 29 | 3 | 11 |
| LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO | 14/9/2015 | 2.728 | 7 | 5 | 23 | 30/11/1993 | 10.686 | 29 | 3 | 11 |
| CRISTÓVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA | 3/3/2016 | 2.557 | 7 | 0 | 2 | 20/11/1996 | 9.600 | 26 | 3 | 20 |
| MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI | 3/3/2016 | 2.557 | 7 | 0 | 2 | 20/11/1996 | 9.600 | 26 | 3 | 20 |
| JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO | 22/2/2017 | 2.201 | 6 | 0 | 11 | 20/11/1996 | 9.600 | 26 | 3 | 20 |
| ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA | 15/8/2022 | 201 | 0 | 6 | 21 | 5/1/2001 | 8.093 | 22 | 2 | 3 |
| JUÍZAS E JUÍZES DE DIREITO TITULARES | 1.ºPROMOÇÃO/TITULARIZAÇÃO DO MAGISTRADO E MAGISTRADA | TEMPO COMO JUIZ E JUÍZA TITULAR | | | | INÍCIO NA CARREIRA | TEMPO NA MAGISTRATURA | | | |
| | | TOTAL EM DIAS | ANOS | MESES | DIAS | | TOTAL EM DIAS | ANOS | MESES | DIAS |
| LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET | 11/12/1998 | 8.849 | 24 | 2 | 29 | 20/11/1996 | 9.600 | 26 | 3 | 20 |
| ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS NETO | 11/12/1998 | 8.849 | 24 | 2 | 29 | 20/11/1996 | 9.600 | 26 | 3 | 20 |
| GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO | 11/12/1998 | 8.849 | 24 | 2 | 29 | 20/11/1996 | 9.600 | 26 | 3 | 20 |
| PAULO CÉZAR DIAS MENEZES | 20/9/2001 | 7.835 | 21 | 5 | 20 | 5/1/2001 | 8.093 | 22 | 2 | 3 |
| EUCLYDES CALIL FILHO | 20/9/2001 | 7.835 | 21 | 5 | 20 | 5/1/2001 | 8.093 | 22 | 2 | 3 |
| ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA | 27/9/2001 | 7.828 | 21 | 5 | 13 | 5/1/2001 | 8.093 | 22 | 2 | 3 |
| JARBAS LACERDA DE MIRANDA | 27/9/2001 | 7.828 | 21 | 5 | 13 | 25/4/2001 | 7.983 | 21 | 10 | 18 |
| BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO | 15/2/2007 | 5.861 | 16 | 0 | 21 | 26/9/2001 | 7.829 | 21 | 5 | 14 |
| MARCELO MAZUR | 2/8/2007 | 5.693 | 15 | 7 | 8 | 26/9/2001 | 7.829 | 21 | 5 | 14 |

| ELVO PIGARI JÚNIOR | 2/8/2007 | 5.693 | 15 | 7 | 8 | 3/10/2001 | 7.822 | 21 | 5 | 7 |
|--|---|--|------|-------|------|--------------------|-----------------------|------|-------|------|
| LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR | 2/8/2007 | 5.693 | 15 | 7 | 8 | 3/4/2002 | 7.640 | 20 | 11 | 10 |
| PARIMA DIAS VERAS | 18/7/2009 | 4.977 | 13 | 7 | 22 | 19/6/2002 | 7.563 | 20 | 8 | 23 |
| LANA LEITÃO MARTINS | 8/6/2010 | 4.652 | 12 | 9 | 2 | 18/9/2002 | 7.472 | 20 | 5 | 22 |
| ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES | 7/7/2011 | 4.258 | 11 | 8 | 3 | 3/2/2003 | 7.334 | 20 | 1 | 4 |
| BRUNO FERNANDO ALVES COSTA | 7/7/2011 | 4.258 | 11 | 8 | 3 | 21/1/2010 | 4.790 | 13 | 1 | 15 |
| ALUÍZIO FERREIRA VIEIRA | 22/7/2011 | 4.243 | 11 | 7 | 18 | 21/1/2010 | 4.790 | 13 | 1 | 15 |
| CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO | 28/9/2011 | 4.175 | 11 | 5 | 10 | 21/1/2010 | 4.790 | 13 | 1 | 15 |
| DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI | 9/2/2012 | 4.041 | 11 | 0 | 26 | 10/3/2010 | 4.742 | 12 | 12 | 2 |
| CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE | 11/2/2014 | 3.308 | 9 | 0 | 23 | 10/3/2010 | 4.742 | 12 | 12 | 2 |
| SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES | 19/3/2015 | 2.907 | 7 | 11 | 22 | 10/3/2010 | 4.742 | 12 | 12 | 2 |
| BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO | 15/2/2016 | 2.574 | 7 | 0 | 19 | 10/3/2010 | 4.742 | 12 | 12 | 2 |
| ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS | 23/2/2016 | 2.566 | 7 | 0 | 11 | 10/3/2010 | 4.742 | 12 | 12 | 2 |
| RODRIGO BEZERRA DELGADO | 6/5/2016 | 2.493 | 6 | 10 | 3 | 23/6/2010 | 4.637 | 12 | 8 | 17 |
| JOANA SARMENTO DE MATOS | 6/5/2016 | 2.493 | 6 | 10 | 3 | 23/6/2010 | 4.637 | 12 | 8 | 17 |
| AIR MARIN JÚNIOR | 10/11/2016 | 2.305 | 6 | 3 | 25 | 10/8/2011 | 4.224 | 11 | 6 | 29 |
| JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA | 10/11/2016 | 2.305 | 6 | 3 | 25 | 11/1/2012 | 4.070 | 11 | 1 | 25 |
| PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS | 4/10/2018 | 1.612 | 4 | 5 | 2 | 10/8/2011 | 4.224 | 11 | 6 | 29 |
| MARCELO LIMA DE OLIVEIRA | 4/10/2018 | 1.612 | 4 | 5 | 2 | 19/8/2016 | 2.388 | 6 | 6 | 18 |
| SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES | 4/10/2018 | 1.612 | 4 | 5 | 2 | 19/8/2016 | 2.388 | 6 | 6 | 18 |
| ESDRAS SILVA PINTO | 4/10/2018 | 1.612 | 4 | 5 | 2 | 19/8/2016 | 2.388 | 6 | 6 | 18 |
| NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA | 14/11/2019 | 1.206 | 3 | 3 | 21 | 7/10/2016 | 2.339 | 6 | 4 | 29 |
| LILIANE CARDOSO | 8/9/2020 | 907 | 2 | 5 | 27 | 27/1/2017 | 2.227 | 6 | 1 | 7 |
| RAIMUNDO ANASTACIO CARVALHO DUTRA FILHO | 8/9/2020 | 907 | 2 | 5 | 27 | 27/1/2017 | 2.227 | 6 | 1 | 7 |
| CLEBER GONÇALVES FILHO | 8/9/2020 | 907 | 2 | 5 | 27 | 27/1/2017 | 2.227 | 6 | 1 | 7 |
| RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA | 15/7/2022 | 232 | 0 | 7 | 22 | 13/6/2018 | 1.725 | 4 | 8 | 25 |
| DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS | 7/11/2022 | 117 | 0 | 3 | 27 | 13/6/2018 | 1.725 | 4 | 8 | 25 |
| PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO | 7/11/2022 | 117 | 0 | 3 | 27 | 13/6/2018 | 1.725 | 4 | 8 | 25 |
| EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO | 20/12/2022 | 74 | 0 | 2 | 14 | 13/6/2018 | 1.725 | 4 | 8 | 25 |
| JUÍZES SUBSTITUTOS E JUÍZAS SUBSTITUTAS | INÍCIO COMO JUÍZES SUBSTITUTOS E JUÍZAS SUBSTITUTAS | TEMPO COMO JUÍZES SUBSTITUTOS E JUÍZAS SUBSTITUTAS | | | | INÍCIO NA CARREIRA | TEMPO NA MAGISTRATURA | | | |
| | | TOTAL EM DIAS | ANOS | MESES | DIAS | | TOTAL EM DIAS | ANOS | MESES | DIAS |
| MARCELO BATISTELA MOREIRA | 10/7/2019 | 1.333 | 3 | 7 | 28 | 10/7/2019 | 1.333 | 3 | 7 | 28 |
| ANITA DE LIMA OLIVEIRA | 21/10/2019 | 1.230 | 3 | 4 | 15 | 21/10/2019 | 1.230 | 3 | 4 | 15 |
| RAFAELLY DA SILVA LAMPERT | 31/3/2020 | 1.068 | 2 | 11 | 8 | 31/3/2020 | 1.068 | 2 | 11 | 8 |
| THIAGO RUSSI RODRIGUES | 11/1/2021 | 782 | 2 | 1 | 22 | 11/1/2021 | 782 | 2 | 1 | 22 |

| | | | | | | | | | | |
|--|-----------|-----|---|---|----|-----------|-----|---|---|----|
| GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA | 11/1/2021 | 782 | 2 | 1 | 22 | 11/1/2021 | 782 | 2 | 1 | 22 |
| RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR | 11/1/2021 | 782 | 2 | 1 | 22 | 11/1/2021 | 782 | 2 | 1 | 22 |



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 13/03/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1578495** e o código CRC **5B5D8E35**.

PORTARIA TJRR/PR N. 506, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º da Resolução Nº 349 de 23/10/2020, que determina a criação e manutenção de Centros de Inteligência locais em cada tribunal;

CONSIDERANDO disposto na Resolução N. 5 de 12/02/2021, que referenda a Portaria N. 548 de 16/12/2020, que institui o Centro de Inteligência da Justiça Estadual de Roraima (Cijerr); e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0019935-37.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os magistrados e magistradas e o servidor abaixo relacionados como membros do Centro de Inteligência da Justiça Estadual de Roraima (Cijerr):

| NOME | Cargo | Função |
|--|--|------------|
| Des. Ricardo de Aguiar Oliveira | Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas/TJRR | Presidente |
| Des. Almiro José Mello Padilha | Membro da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletiva/TJRR | Membro |
| Des. Erick Cavalcanti Linhares Lima | Membro da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletiva/TJRR | Membro |

| | | |
|--|---|--------|
| Esdras Silva Pinto | Juiz Auxiliar da Presidência | Membro |
| Aluizio Ferreira Vieira | Juiz Auxiliar da Corregedoria | Membro |
| Bruno Fernando Alves Costa | Juiz representante das unidades judiciárias cíveis da Comarca de Boa Vista | Membro |
| Jaime Plá Pujades de Ávila | Juiz representante das unidades judiciárias criminais da Comarca de Boa Vista | Membro |
| Sissi Marlene Dietrich Schwantes | Juíza da Comarca de Alto Alegre | Membro |
| Liliane Cardoso | Juíza da Comarca de Bonfim | Membro |
| Noêmia Cardoso Leite de Sousa | Juíza da Comarca de Caracarái | Membro |
| Patrícia Oliveira dos Reis | Juíza da Comarca de Mucajaí | Membro |
| Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo | Juiz da Comarca de Pacaraima | Membro |
| Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho | Juiz da Comarca de Rorainópolis | Membro |
| Rafaella Holanda Silveira | Juíza da Comarca de São Luiz do Anauá | Membro |
| Armando Carlos de Amorim Nahmias | Coordenador do NUGEPNAC/RR | Membro |



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 13/03/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1583788** e o código CRC **937174A4**.

PORTARIA TJRR/PR N. 507, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0004487-53.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Desembargador/Ouvidor Geral de Justiça **Erick Linhares**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do VIII Encontro do COJUD, no Tribunal de Justiça do Maranhão, no período de 2 a 6/5/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 14/03/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1582584** e o código CRC **E0C89C40**.

PORTARIA TJRR/PR N. 508, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0002953-74.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar, nos termos do art. 8º, II da Resolução TP n. 13/2021, o magistrado **Breno Jorge Portela Silva Coutinho** para atuar como Coordenador das Atividades do Programa Simplificar 2023, nos processos administrativos de gestão.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 14/03/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1570779** e o código CRC **AB320C96**.

PORTARIA TJRR/PR N. 509, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0002741-53.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Célio Carlos Carneiro**, Técnico Judiciário, no Setor de Logística, a contar da publicação desta Portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 13/03/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1559752** e o código CRC **9B605533**.

PORTARIA TJRR/PR N. 510, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0016394-93.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Gabriel Silveira Vieira**, Subsecretário, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos períodos de 13 a 24/3/2023 e de 27/3 a 1º/4/2023, em virtude de recesso do titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 14/03/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1582620** e o código CRC **268E3FFC**.

PORTARIAS TJRR/PR DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0005134-48.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 511 - Conceder Gratificação de Produtividade à servidora **Clariza Turmina Monti**, Técnica Judiciária, lotada na Unidade de Justiça Restaurativa, a contar da publicação desta portaria.

N. 512 - Conceder Gratificação de Produtividade à servidora **Michelly Sidla Rocha Santos Tortarolo**, Técnica Judiciária, lotada no 1º Centro da Justiça Restaurativa, a contar da publicação desta portaria.

| | |
|---|---|
|  | <p>Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 14/03/2023, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p> |
|  | <p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1589725 e o código CRC 7D019F2E.</p> |

PORTARIAS TJRR/PR DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0004307-37.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 513 - Dispensar a servidora **Shirley Freire Machado**, Auxiliar Judiciária, lotada no Setor de Manutenção Predial, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

N. 514 - Suspender a Gratificação de Produtividade do servidor **José Antônio Vilpert**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Manutenção Predial, concedida por meio da Portaria TJRR/PR n. 145, de 27/3/2020, publicada no DJE n. 6655, de 30/3/2020, a contar da publicação desta portaria.

N. 515 - Designar o servidor **José Antônio Vilpert**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação no Setor de Manutenção Predial, a contar da publicação desta portaria.

N. 516 - Lotar a servidora **Shirley Freire Machado**, Auxiliar Judiciária, no Setor de Logística, a contar da publicação desta portaria.

| | |
|---|--|
|  | <p>Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 14/03/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p> |
|---|--|



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1585813** e o código CRC **9C695637**.

PORTARIA TJRR/PR N. 517, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria TJRR/PR n. 1121, de 29 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0023022-64.2022.8.23.8000, que trata do saneamento das discrepâncias achadas no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0 e sua atualização para aplicação no BNMP 3.0 a partir de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do *status* BNMP nas execuções penais no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, para que informem o correto estado do cumprimento de pena do reeducando;

CONSIDERANDO a recomendação do Despacho DG1G 1476023, acerca das ordens de liberação nos casos de prisão domiciliar, progressão para o regime aberto e livramento condicional; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0002169-97.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir força-tarefa nas unidades judiciais, da capital e do interior, para correção dos sistemas BNMP 2.0 e SEEU, com prazo final em 31 de março de 2023.

Art. 2º A força-tarefa será supervisionada pelo **Des. Almiro Padilha**, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Execução Penal - GMF, que acompanhará os trabalhos e presidirá as reuniões realizadas.

Art. 3º A força-tarefa será coordenada pelos **Juizes Cícero Renato Pereira Albuquerque e Daniel Damasceno Amorim Douglas**, Coordenador do GMF e Titular da Vara de Execução Penal - VEP, respectivamente, os quais coordenarão os Grupos de Trabalhos designados nos termos da Portaria TJRR/PR n. 1121/ 2022, republicada no DJe n. 7292, de 27/12/2022. e assinarão os Alvarás de Soltura e Ordens de Liberação.

Art. 4º A equipe será composta pelos seguintes servidores, que desenvolverão as atividades sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação:

| Ord. | Matrícula | Servidor(a) | Cargo | Unidade/Setor de lotação |
|------|-----------|-----------------------------------|------------------------|---|
| 1 | 3012166 | Dagoberto da Silva Gonçalves | Assessor Especial | Corregedoria Geral de Justiça, com atuação no GMF |
| 2 | 3011272 | Suzete Souza dos Santos | Diretora de Secretaria | Secretaria das Câmaras Reunidas |
| 3 | 3012005 | Juliana Quintela Ribeiro da Silva | Assessora Jurídica | Gabinete da Vara de Execução Penal |

| | | | | |
|---|---------|---------------------------------|-----------------------------|---|
| 4 | 3011783 | Adahra Catherine Reis Menezes | Diretora de Secretaria | Secretaria da Vara de Execução Penal |
| 5 | 3011659 | Antônio Ricardo da Silva Júnior | Assessor Jurídico | Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia |
| 6 | 3011077 | Gabriela Leal Gomes | Chefe de Setor | Setor de Análise de Dados |
| 7 | 3011246 | Alceste Silva dos Santos | Função Operacional de Fórum | Secretaria da Comarca de Rorainópolis |

Art. 5º Os servidores designados deverão providenciar a regular alimentação dos sistemas BNMP 2.0 e SEEU, verificando e corrigindo as inconsistências encontradas, notadamente:

- I - unificação de Registro Judiciário Individual - RJI;
- II - expedição de Alvarás de Soltura e Ordens de Liberação;
- III - expedição de Certidão de Extinção da Punibilidade por Morte; e
- IV - expedição de Certidão de Alteração de Unidade/Regime Prisional.

Art. 6º Fica revogada a Portaria TJRR/PR n. 414, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , 14/03/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1589722 e o código CRC FEC2D9E4 . |

PORTARIA TJRR/PR N. 518, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0006763-28.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Yano Leal Pereira**, Subsecretário, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário da Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 20 a 29/3/2023, em virtude de férias da titular.

| | |
|---|--|
|  | Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 14/03/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|---|--|



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1579607** e o código CRC **4D9E0A9E**.

PORTARIAS TJRR/PR DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0004137-65.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 519 - Cessar os efeitos da Portaria TJRR/PR n. 30, de 24/1/2023, publicada no DJE n. 7312, de 25/1/2023, a contar da publicação desta portaria.

N. 520 - Designar o servidor **Wemerson de Oliveira Medeiros**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para exercer a função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-2, com lotação na Secretaria da Segunda Vara da Fazenda Pública, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 14/03/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1584849** e o código CRC **9AC1903D**.

PORTARIA TJRR/PR N. 521, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a instituição do Portal Simplificar como instrumento que viabiliza o aprimoramento dos processos de trabalho das áreas judicial e administrativa do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, da Resolução TP n.º 13, de 23 de abril de 2021, compete aos Gestores do Processo a indicação dos Coordenadores do Processo e Membros da Equipe Técnica.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.,

RESOLVE:

Art.1º Designar a Equipe Técnica das Unidades do Segundo Grau, para atualização e manualização do Portal Simplificar:

| Servidor | Matrícula | Unidade/Setor |
|-----------------------------------|-----------|--|
| Luciana Silva Callegario | 3010434 | Gabinete Desembargador Erick Linhares |
| Silvia Maria Lopes Duque | 3010958 | Gabinete Desembargadora Elaine Bianchi |
| Ingred Lamazon | 3010821 | Gabinete Desembargador Jésus Nascimento |
| Thais Saldanha Jorge | 3011597 | Gabinete Desembargadora Tânia Vasconcelos |
| Ingrid Gonçalves dos Santos | 3010694 | Gabinete Desembargador Almiro Padilha |
| Diogo Lolo Andrade Gualberto | 3011610 | Gabinete Desembargador Mozarildo Cavalcanti |
| Elson Gomes Bezerra | 3012247 | Gabinete Desembargador Cristóvão Súter |
| Jovecilda Evangelista de Oliveira | 3011643 | Gabinete Desembargador Leonardo Cupello |
| Kerwin Muriel Hirt Mayer | 3011430 | Gabinete Desembargador Ricardo Oliveira |
| Yuri Alberto Fonseca Rocha | 30111999 | Gabinete Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet |

Art. 2º Designar, nos termos do art. 8º, II, da Resolução TP nº 13/2021, o magistrado Dr. Breno Jorge Portela Silva Coutinho, Juiz Titular da 2ª Vara do Júri e Tribunal Militar, como Coordenador do Simplificar nos processos do Segundo Grau, no exercício de 2023.

Art. 3º As atividades do Programa Simplificar se encontram definidas na Resolução TP n.º 13/2021, podendo serem complementadas via SEI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 14/03/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1582443 e o código CRC 92967AD7 . |

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

N. 16 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001507-36.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|------------------------------------|---|------------------------------|
| Caroline Marlene Griffith | Colaborador | 6,5 (seis e meia) |
| Pollyanne Queiroz Lopes dos Santos | Técnico Judiciário | 6,5 (seis e meia) |
| Destino: | Município do Uiramutã/RR | |
| Motivo: | Prestar atendimento à população do município de Uiramutã-RR, (Comunidade Monte Muriá I e Sede), em parceria com outras Instituições, no período de 19 a 25 de março/23. | |
| Data: | 19/03/2023 a 25/03/2023 | |

N. 17 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005315-49.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-----------------------|--|------------------------------|
| Naber Saraiva Marques | Assessor Técnico III | 1,5 (uma e meia) |
| Destino: | Comarcas de Mucajaí e Caracaraí | |
| Motivo: | Acompanhar e fiscalizar os serviços de Desinsetização das instalações das comarcas de Mucajaí e Caracaraí. | |
| Data: | 17/03/2023 a 18/03/2023 | |

Boa Vista, 14 de Março de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 359 DO DIA 14 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0004880-75.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 353/2023/SGP, publicada no DJE n.º 7342, de 13/3/2023.

Art. 2º - Conceder licença à gestante à servidora **ZILVA NETA FARIAS AMORIM**, Diretora de Secretaria, no período de 13/3 a 8/9/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 360 - Alterar o recesso forense da servidora **ANA RAQUEL DUARTE DE SOUZA**, Chefe Adjunto do Gabinete Militar, referente a 2022, anteriormente marcado para o período de 20/3 a 6/4/2023, para ser usufruído nos períodos de 22 a 28/3/2023 e de 12 a 22/4/2023.

N.º 361 - Conceder à servidora **DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE**, Analista Judiciária - Análise de Processos, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 17 a 31/7/2023 e de 9 a 11/10/2023.

N.º 362 - Conceder à servidora **MARIA OLIVIA VIEIRA RAMIRES**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 27/3 a 4/4/2023 e de 30/5 a 7/6/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 - SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no VIII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, conforme Edital PSNSVIII nº 01/2022, publicado em 11.10.2022, a encaminhar no período de **16 a 22.3.2023** para o endereço eletrônico: **tjrr@universidadepatativa.com.br**, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**DIREITO– AMPLA CONCORRÊNCIA
BOA VISTA – MANHÃ**

| Classificação | CANDIDATO |
|----------------------|--------------------------|
| 150º | AMANDA COSTA DUARTE |
| 151º | ESTER DE SOUZA ROCHA |
| 152º | JÉSSICA DELMIRO |
| 153º | AMANDA MOTA COSTA |
| 154º | ANNA LUBELYA LIMA SIMAS |
| 155º | IZAURA CORTEZ DE MORAES |
| 156º | EDNA SILVA DE ANDRADE |
| 157º | YASMIM DANTAS DE QUEIROZ |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 14/03/2023

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

| | |
|-------------------------------|--|
| Nº DO TERMO: | 3/2023. SEI nº 0004966-46.2023.8.23.8000. |
| OBJETO: | Termo de Parceria entre as partes, concessão de descontos nas parcelas mensais das aulas de dança ofertadas pela empresa JM JAZZ CENTRO DE ARTE, incluindo-se as inscrições, bem como taxas referente aos espetáculos, conforme quadro abaixo, proporcionando melhores valores aos beneficiários deste termo de parceria, no qual farão parte como beneficiários os magistrados, servidores e seus dependentes legais. Os descontos, objeto do presente termo, serão concedidos para os pagamentos das mensalidades, ingressos e taxas efetuadas dentro do vencimento e não serão cumulativos. |
| PARTÍCIPIES: | Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e JM JAZZ CENTRO DE ARTE - J. J. P. MARQUES – ME. |
| VIGÊNCIA | 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Lei nº 8.666/93. |
| REPRESENTANTE DO TJRR: | HENRIQUE DE MELO TAVARES - Secretário Geral. |
| REPRESENTANTE EMPRESA: | DA Joandson Jorge Pereira Marques - Representante Legal da Empresa. |
| DATA: | Boa Vista, 14 de Março de 2023. |

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

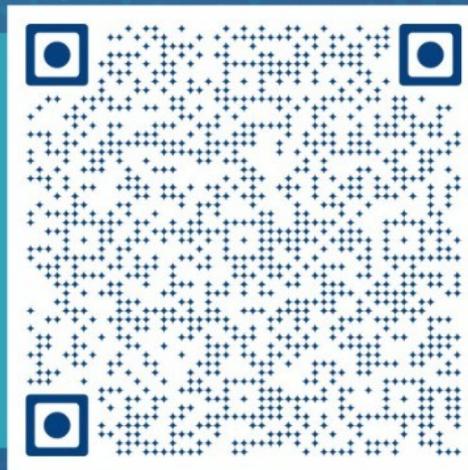
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

5ª VARA CÍVEL

Expediente de 14 de março de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juíz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0836465-65.2019.8.23.0010

Classe Processual: Execução de título extrajudicial

Exequente(s): JOSENALDO BEZERRA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: 972.xxx.514-34)

Executado(os): ALESSANDRO SILVA MAGALHAES (CPF/CNPJ: 382.xxx.702-49) e JOSE WILSON RODRIGUES (CPF/CNPJ: 247.630.xxx-53)

Como se encontra(am) a(s) parte(s) **EXECUTADA(S)** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual fica(am) **CITADO(S)**, para que, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, pague (em) o débito de **R\$ 41.399,57**, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do pagamento, sob pena de penhora de bens. Facultado ao(s) executado(s) que reconhecendo o crédito do exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06(seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% ao mês.

Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10%, sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias. Caso as partes não contestem no prazo supracitado, será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, bem como será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 14 de março de 2023.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 14/03/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814680-52.2016.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): CLEITON FERREIRA BECKMAN (CPF/CNPJ: XXX.190.522-04) FERNANDO MAX SILVA OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.636.222-14) TAURUS FINANCEIRA (CPF/CNPJ: XX.X23.249/0004-04)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **CLEITON FERREIRA BECKMAN (CPF/CNPJ: XXX.190.522-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0834832-14.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): ANTONIO FERREIRA GOMES (RG: XXXX910-2 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.537.773-68)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ANTONIO FERREIRA GOMES (RG: XXXX910-2 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.537.773-68)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0806023-87.2017.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): NONATO KELVIO DA SILVA (CPF/CNPJ: XX.X64.797/0001-50) representado(a) por NONATO KELVIO DA SILVA BEZERRA (CPF/CNPJ: XXX.790.802-06) NONATO KELVIO DA SILVA BEZERRA (CPF/CNPJ: XXX.790.802-06)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **NONATO KELVIO DA SILVA BEZERRA (CPF/CNPJ: XXX.790.802-06)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de março de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804615-85.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): ALVARO VITAL CABRAL DA SILVA (RG: XXXX281 SSP/PE e CPF/CNPJ: XXX.139.614-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ALVARO VITAL CABRAL DA SILVA (RG: XXXX281 SSP/PE e CPF/CNPJ: XXX.139.614-91), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 142,67 (EP. 30.2)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 14 de março de 2023. Eu, LUANA ALMEIDA SARAIVA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0821127-56.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): RAUCICLEIA R DA SILVA (CPF/CNPJ: XX.X72.207/0001-57) RAUCICLEIA RODRIGUES DA SILVA (RG: XXXX79 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.312.523-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **RAUCICLEIA R DA SILVA** (CPF/CNPJ: XX.X72.207/0001-57) **RAUCICLEIA RODRIGUES DA SILVA** (RG: XXXX79 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.312.523-00), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): SR/MOTOPAM CRGF de placa NAR5732, VW/6.90 de placa JWK5158, HONDA/CG150 START de placa NAV5401, HONDA/CG 125 FAN KS de placa NAO5414, SR/MOTOPAM CRGF de placa NAU1749, HONDA/CG 125 FAN KS de placa NAS7759, SR/MOTOPAM CRGF de placa NAZ5814, SR/MOTOPAM CRGF de placa NAN1869, SR/MOTOPAM CRGF de placa NAN1819**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 14 de março de 2023. Eu, LUANA ALMEIDA SARAIVA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0834389-10.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): J. R. A. LIRA-ME (CPF/CNPJ: XX.X60.281/0001-06) JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA (RG: XXXX9 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.735.272-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA (RG: XXXX9 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.735.272-91), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): HONDA/CG 125 TITAN KS de placa NAI2765**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 14 de março de 2023. Eu, LUANA ALMEIDA SARAIVA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0810542-42.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.035.882-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **LUIZ CARLOS DOS SANTOS** (CPF/CNPJ: XXX.035.882-34), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1,000.98 (EP. 171.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 14 de março de 2023. Eu, LUANA ALMEIDA SARAIVA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0820186-43.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): EDVALDO DE MELO (RG: XXXX93 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.732.152-34)EDVALDO DE MELO ME (CPF/CNPJ: XX.X05.414/0001-19)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **EDVALDO DE MELO** (RG: XXXX93 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.732.152-34) **EDVALDO DE MELO ME** (CPF/CNPJ: XX.X05.414/0001-19), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): YAMAHA/FACTOR YBR125 E de placa NAW2030, HONDA/C100 BIZ de placa NAL1182**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 14 de março de 2023. Eu, LUANA ALMEIDA SARAIVA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0827224-72.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): OTAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR (RG: XXXX65 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.071.902-25)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) OTAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR (RG: XXXX65 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.071.902-25), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): MMC/L200 4X4 GLS de placa MUY5004**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 14 de março de 2023. Eu, LUANA ALMEIDA SARAIVA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0815428-74.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): LUX LUXOS (CPF/CNPJ: XX.X16.038/0001-39) THAYS CUNHA DE OLIVEIRA (RG: XXXX090 SSP/AC e CPF/CNPJ: XXX.067.322-00) VITOR CUNHA MAGALHAES (CPF/CNPJ: XXX.562.892-03)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **THAYS CUNHA DE OLIVEIRA** (RG: XXXX090 SSP/AC e CPF/CNPJ: XXX.067.322-00), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 6,495.16 (EP. 45.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 14 de março de 2023. Eu, LUANA ALMEIDA SARAIVA, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 14/3/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0801821-57.2023.8.23.0010**
Réu: **ALEXANDER YERMAIN MARCHAN RADA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência Sumariante da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ALEXANDER YERMAIN MARCHAN RADA**, vulgo "**HECTOR**", nascido no dia 06/10/1998, nacionalidade: Venezuelana, sexo: masculino, filho de Yoel Alexander Marchan Romero e de Flor Yamilet Rada Bolivar, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, Art. 121. Matar alguém:, § 2º, Reclusão: 12 a 30 anos Reclusão Lei 10826/03, ART 16 - Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, CAPUT, Reclusão: 3 a 6 anos e Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/3/2023. Eu, **ELTON PACHECO ROSA**, que o digitei e, **JACQUELINE DO COUTO** – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência Sumariante, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Piso térreo - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942668 - E-mail: 2juri@tjrr.jus.br.

JACQUELINE DO COUTO
Diretora de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 14/03/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de NATÃ NICOLAS DE LIMA FERREIRA, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 24/08/2002, portador do RG 5113458 SSP/RR e CPF 063.026.132-64, filho de Simone de Lima Ferreira, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1001165-87.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **NATÃ NICOLAS DE LIMA FERREIRA** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, caput, da Lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 14/02/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 14 dias do mês de março de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

Giovane da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de JAYNE DA SILVA BRUEL, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 19/02/2001, portador do RG 431786-6 SSP/RR e CPF 033.073.902-60, filho de RONIELE MAGALHÃES DA SILVA e ANILVO BRUEL, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000297-12.2021.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **JAYNE DA SILVA BRUEL** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, § 4º, da Lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 14/02/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 14 dias do mês de março de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

Giovane da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de EMERSON DOUGLAS FÉLIX CONSOLIN, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido aos 28/02/1981, portador do RG 172733 SSP/RR e CPF 521.990.022-68, filho de Maria do Socorro Félix da Silva e Danny Douglas Guedes Consolin, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **0826641-87.2016.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **EMERSON DOUGLAS FÉLIX CONSOLIN** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 331 e 163, parágrafo único, III, ambos do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 14/02/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 14 dias do mês de março de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

Giovane da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de EDVAN SILVA SANTOS, brasileiro, natural de Normandia/RR, nascido aos 03/08/1984, portador do RG 196919 SSP/RR e CPF 825.743.912-68, filho de JOSÉ VIEIRA SANTOS e TEREZINHA ANA DA SILVA DE SOUZA, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000465-77.2022.8.23.0010 - Ação Penal nº 0800437-52.2019.8.23.0090**(Guia de execução do EP 1.1, págs. 38 /39) de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **EDVAN SILVA SANTOS** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 180, caput, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 14/02/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 14 dias do mês de março de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

Giovane da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de EDVAN SILVA SANTOS, brasileiro, natural de Normandia/RR, nascido aos 03/08/1984, portador do RG 196919 SSP/RR e CPF 825.743.912-68, filho de JOSÉ VIEIRA SANTOS e TEREZINHA ANA DA SILVA DE SOUZA, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de nº. **1000465-77.2022.8.23.0010 - Ação Penal nº 0827830-32.2018.8.23.0010 (Guia de execução do EP 18, págs. 16/17)** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **EDVAN SILVA SANTOS** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 306, § 1º, inciso I, c/c. Art. 298, inciso III, ambos do CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 14/02/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 14 dias do mês de março de 2023. Eu, Claudete Gomes da Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.**

Giovane da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 14 de março de 2023.

PORTARIA nº 02/2023, de 14 de março de 2023 – Gabinete da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR.

A Dra. **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**, MM. Juíza de Direito titular da Vara da Justiça Itinerante, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional, de orientar os servidores da vara e zelar pela normalidade dos serviços e do cumprimento de Metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJ/RR);

RESOLVE:

**DA FINALIDADE DA PORTARIA
DOS ATOS ORDINATÓRIOS**

Art. 1.º Delegar aos servidores da Secretaria da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR a prática de atos ordinatórios de mero expediente, sem caráter decisório, necessários à movimentação processual.

Art. 2.º Quando necessário, os atos praticados em decorrência desta Portaria deverão ser objeto de certificação nos autos.

Art. 3.º Os atos de mero expediente, sem caráter decisório, não se restringem aos descritos nesta Portaria, mas poderão ser praticados considerando a finalidade desta.

Art. 4.º Nas conclusões realizadas, a Serventia deverá adotar todas as ferramentas de "tipo de conclusão" (despacho, decisão inicial, decisão, sentença, sentença sem extinção de mérito, homologação, etc.) bem como a ferramenta de agrupador.

§ 1º Antes de realizar a conclusão dos autos, deverão as Serventias zelar pelo cumprimento integral das decisões proferidas anteriormente.

Art. 5.º Ressalvados os atos privativos do Diretor de Secretaria, o qual tem fé pública, independentemente de despacho judicial, competem aos demais servidores, a prática dos seguintes atos processuais:

I – Proceder a verificação do cadastro das partes em relação ao CPF no PROJUDI, ou seja, verificar nos autos do processo se existe CPF e, acaso não tenha inserido no cadastro do PROJUDI, proceder a inserção para fins de META do CNJ;

II – juntar aos autos ofícios e documentos de outros órgãos, que porventura não tenham acesso ao sistema PROJUDI, promovendo a imediata conclusão ou a abertura de vista à parte interessada, conforme o caso, excetuando-se as comunicações urgentes e de cumprimentos de mandados de prisão, que deverão ser juntadas imediatamente e, após serem os autos conclusos ao Juiz, sob pena de responsabilidade;

III – habilitar no sistema PROJUDI o(a) advogado(s), provisoriamente ou definitivo, mediante procuração/substabelecimento, ou sua juntada posterior dentro do prazo legal, promovendo-se, quando necessária, a inclusão, alteração ou exclusão do(s) causídico(s);

IV – desabilitar no sistema PROJUDI o(a) Defensor(a) Público(a), quando houver a juntada de procuração de advogado(a) particular;

V – promover, de imediato, a inclusão, alteração ou exclusão de endereço das partes, no sistema PROJUDI, sempre que apresentados/comunicados através do protocolo deste Juízo;

VI – abrir as correspondências endereçadas ao Juízo e dar o devido encaminhamento, desde que não haja ressalva de “reservado”, “confidencial”, “segredo de justiça” ou expressão equivalente;

VII – quando do comparecimento das partes na Secretaria, deverão ser atualizados os dados pessoais, endereço, telefones e endereço eletrônico, a fim de viabilizar intimações futuras;

VIII – a intimação do(a) interessado(a) para fornecer o endereço do(a) destinatário(a) das diligências que requereu;

IX – recebido o processo de outro juízo em razão de conexão ou repetição de ação, apensá-lo ao processo principal e cumprir, em relação ao prosseguimento do feito, as diligências previstas nesta Portaria;

X – juntado acordo por petição, o qual se refere a valor bloqueado via SISBAJUD, juntar a tela do sistema de bloqueio antes do envio do processo para a conclusão;

XI – juntado documento corrompido ou ilegível, suspender as demais diligências cabíveis, e intimar quem o juntou para

substituir por nova cópia, apta, sob pena de invalidação do sequencial;

XII – efetivar a retificação de dados básicos do processo, como alteração da classe processual, quando detectado equívoco, alterar o nome das partes, valor da causa, endereço, contato telefônico, sempre que informados novos dados ou quando necessário;

XIII – identificando que a qualificação e o endereço do citando ou intimando estão incompletos, intimar a parte interessada para completá-los, sendo dispensada a providência deste artigo se a única informação faltante for o endereço eletrônico ou se a parte já tiver informado expressamente que não possui os dados remanescentes;

XIV – dar vistas à parte autora, nos casos em que os mandados de citação retornarem sem cumprimento;

XV – intimar as partes (Ministério Público e Defensoria Pública), após a solicitação destes acerca de dilação de prazo;

XVI – reiterar, solicitar ou cobrar respostas das cartas precatórias, ofícios, mandados, laudos periciais e expedientes quando ultrapassado o prazo de cumprimento.

XVII – recebidas as respostas de ofícios relativos às diligências determinadas pelo juiz ou sempre que forem juntados novos documentos aos autos, intimar as partes para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias para cada;

XVIII – utilizar, sempre que necessário, os meios alternativos de comunicação à sua disposição, tais como e-mail, telefone ou malote digital, certificando o nome e a matrícula do servidor que forneceu as informações solicitadas;

XIX – expedir ofício, decorrido o prazo para cumprimento da carta precatória, solicitando informações sobre o efetivo cumprimento ao Juízo Deprecado;

XX – reiterar a expedição de mandado ou carta precatória, na hipótese de mudança de residência da(s) parte(s)/testemunha(s), quando houver insistência/indicação de novo endereço pelo Ministério Público/Defesa;

XXI – dar vista às partes, após o retorno da carta precatória cumprida ou não, bem como após a juntada de informações atualizadas sobre a sua tramitação;

XXII – tratando-se de citação ou intimação por carta precatória, aguardar a devolução da carta pelo prazo de 60 dias (art. 100, II do provimento nº02/2017 da CGJ/RR) e, caso não haja resposta, efetuar a cobrança em nome da Secretaria, inclusive por telefone ou meio eletrônico quando for comarca do Estado;

XXIII – com a devolução da carta precatória, caso positiva aguardar o prazo para manifestação, certificar após o decurso e intimar a parte adversa;

XXIV – intimar as partes por edital, exceto nos casos de citação, onde deverá obrigatoriamente haver despacho do(a) juiz(a);

XXV – quando houver pedido de citação por edital, deverá a respectiva Serventia providenciar a realização de pesquisa de endereço, colocando os autos no localizador pertinente;

XXVI – promover a intimação do advogado(a) da parte, quando constar sua renúncia e for o único causídico com mandato outorgado, não tendo sido constatada a ciência expressa da parte para, em 5 (cinco) dias, comprovar a ciência da parte sobre a renúncia;

XXVII – dar vistas à Defesa, após a juntada de laudo/estudo de caso e do resultado de DNA.

XXVIII – o mandado de prisão deverá ser encaminhado exclusivamente à POLINTER e o prazo do mandado de prisão será de 1 (um) ano, nos termos do art. 45 do Provimento-CGJ nº 3/2021. Após o encaminhamento do mandado de prisão, o processo será encaminhado ao Defensor do Exequente e Ministério Público para requererem o que for de direito e, não havendo qualquer pedido, o processo será colocado em ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO com data final igual ao fim da prescrição constante do mandado de prisão;

XXIX – após a juntada do comprovante de mandado de prisão cumprido, com o pagamento dos valores devidos, fazer CONTRAMANDADO imediatamente para assinatura do(a) Juiz(a) e após juntar ao processo;

XXX – intimar as partes para se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias sobre a justificativa/decurso de prazo para pagamento no caso de execução de alimentos, habilitando-se o Advogado/Defensor Público;

XXXI – intimar as partes, peritos e testemunhas para a audiência, quando requerido tempestivamente, inclusive pessoalmente se for o caso;

XXXII – intimar o autor para promover o andamento do processo em cinco dias, após o término do prazo de suspensão do processo, bem como pessoalmente, se houver pedido;

XXXIII – intimar as partes para complementar os dados necessários, a fim de cumprir os expedientes, tais como, CPF, endereço, telefone e etc.;

XXXIV – cobrar respostas das cartas precatórias, ofícios, mandados, laudos periciais e expedientes quando ultrapassado o prazo de cumprimento;

XXXV – renovar mandados quando informado novo endereço, expedir ofício ao órgão empregador para descontos de alimentos em folha de pagamento, quando informada a fonte pagadora;

XXXVI – quando do retorno dos autos do Tribunal, expedir o necessário e após as formalidades legais, remeter os autos ao arquivo;

XXXVII – conceder vista ao Ministério Público pelo prazo legal ou judicial:

a) nos pedidos de prisão oriundos da Defensoria Pública ou de Advogado(a) particular;

b) quando houver contestação;

c) para ciência e/ou manifestação, após a juntada de laudo/estudo de caso e do resultado de DNA;

- d) nos casos de pedido de prisão nas ações de execução de alimentos;
- e) sempre que o procedimento assim o exigir.

DAS SENTENÇAS E CUSTAS FINAIS

Art. 6.º Em caso de expedição de 2ª via de documento, certificar o motivo do pedido e expedir/oficiar o necessário;

Art. 7.º Intimar as partes, para, em 05 dias, receber em cartório os documentos, em ato contínuo, arquivar os autos, manter os documentos, em pasta própria.

DOS RECURSOS

Art. 8.º Interposto o recurso de apelação, abrir vista ao apelado para responder no prazo de 15 (quinze) dias, certificando acerca da tempestividade e preparo.

Parágrafo único. Os autos deverão ser encaminhados à conclusão apenas nas hipóteses de agravo de instrumento e apelação de sentenças (de indeferimento da inicial, improcedência liminar do pedido e extinção sem resolução do mérito), para eventual juízo de retratação.

DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS

Art. 9.º Não havendo recolhimento da taxa de desarquivamento, manter os autos no arquivo, salvo se a parte for beneficiária da gratuidade da justiça.

Art. 10º Efetuada a intimação e nada requerido pela parte interessada, no prazo de 05 dias, retornar os autos ao arquivo.

Art. 11º Cumprida a finalidade do desarquivamento, devolver os autos ao arquivo.

DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Art. 12º Nos termos do art. 5º do Provimento – CGJ/RR nº 2/2023, os mandados judiciais poderão ser cumpridos por intermédio de aplicativo de mensagem (WhatsApp ou similar que possua criptografia e segurança compatíveis com o ato judicial), devendo o oficial de justiça realizar a captura de tela do contato com a parte, a fim de comprovar a realização do ato e o conteúdo da comunicação processual, juntando e lavrando a certidão nos autos.

§ 1º Caso o destinatário do ato não manifeste confirmação de recebimento da mensagem, deverá o oficial cientificar-se, por outros meios, de que a comunicação foi efetivamente recebida e de que dela o destinatário tomou ciência, certificando detalhadamente as circunstâncias da diligência, com descrição dos motivos pelos quais considera atingida a finalidade do ato

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º O atendimento ao balcão será realizado mediante apresentação do número do processo ou documento de identificação pessoal das partes, possibilitando a localização imediata do processo e a agilização do atendimento.

Art. 14º Na análise desta Portaria a interpretação será feita, sempre que possível, com o objetivo de garantir o princípio da celeridade processual, eficiência, racionalidade dos serviços judiciários, evitando-se o retrabalho e as conclusões de processos desnecessários.

Art. 15º Este Juízo poderá revisar a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento dos interessados, os atos ordinatórios constantes nesta Portaria.

Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º Revogam-se todos os atos anteriores.

Art. 18º Remetam-se cópias desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Roraima, Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima e Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima, comunicando o presente ato.
Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de março de 2023.

Juíza Graciete Sotto Mayor Ribeiro
Titular da Vara da Justiça Itinerante/RR

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 14 de março de 2023.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023.

A MM. Juíza de Direito **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, etc....

Emite, em razão da permanente necessidade de se buscar o aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários, a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO** aos Servidores desta Vara:

1 – Quanto às atribuições dos servidores:

1.1 – O servidor deverá em sua rotina de trabalho buscar no PROJUDI os processos PARALISADOS com mais de 15 (quinze) dias e retirá-los e, só após fazer os expedientes do dia a dia, pendentes;

1.2 – A responsabilidade sobre a tramitação, processamento e demais atos relativos a todos os feitos desta Vara será dividida entre os servidores lotados na Secretaria, nos termos desta Ordem de Serviço;

1.3 – Todos os processos serão divididos entre os servidores por suas respectivas numerações, ficando a cargo do diretor de secretaria realizar a separação dos dígitos;

1.4 – O cadastro e a inserção de dados no Sistema PROJUDI, expedição de ofícios, mandados, etc., recebimentos, remessas, juntada de documentos e demais atos de cada processo ficarão a cargo do respectivo servidor responsável pelo respectivo processo;

1.5 – O atendimento no balcão será executado pelos(as) estagiários(as) e, em suas ausências, por rodízio entre os servidores, ficando a cargo do diretor de secretaria realizar as determinações;

1.6 – Quando um servidor usufruir férias, afastamento, licença ou qualquer outra forma de interrupção de suas atividades (com exceção de falta ao expediente diário) os processos sob sua responsabilidade serão acumulados, com exceção do diretor de secretaria, pelos demais servidores, de acordo com o dígito anterior;

1.7 – Nas ausências legais do diretor de secretaria, seu substituto cumulará, sem prejuízo de suas funções normais;

1.8 – Não serão recebidos documentos físicos, exceto quando justificado o modo de envio, nos moldes do art. 105 do Provimento 003/2021 CGJ, devendo o servidor conferir se os mesmos estão assinados, se estão acompanhados dos anexos neles mencionados, e se são endereçados a esta Vara;

2 – Quanto às atribuições específicas do diretor de secretaria.

O diretor de secretaria, além de suas atribuições legais, será responsável pelo setor administrativo da Secretaria, incumbindo-lhe, entre outras funções, as seguintes:

2.1 – Fiscalizar o cumprimento dos processos paralisados há mais de 15 dias e certificar no processo aqueles paralisados há mais de 30 (trinta) dias, informando o motivo da paralisação e o servidor responsável;

2.2 – A orientação jurídica e administrativa do trabalho dos servidores, sem prejuízo das orientações do Gabinete;

2.3 – Coordenar e fiscalizar os trabalhos cartorários;

2.4 – Fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Tribunal de Justiça e Conselho Nacional de Justiça;

2.5 – As funções e/ou atribuições administrativas a cargo do diretor de secretaria não poderão ser delegadas a outro servidor;

3 – Regras gerais:

- 3.1 – As partes, que porventura estejam presas, serão sempre requisitadas ao estabelecimento prisional por meio de OFÍCIO enviado por malote digital para participarem de audiência por videoconferência;
- 3.2 – Todos os processos de partes indígenas devem constar no localizador a etnia a que pertencem, a fim de possibilitar a confecção de relatórios estatísticos;
- 3.3 – Remetam-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça (CGJ);
- 3.4 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;
- 3.5 – Revogam-se todos os atos anteriores.

Boa Vista/RR, 14 de março de 2023.

Graciete Sotto Mayor Ribeiro
Juíza de Direito Titular da Vara da Justiça Itinerante



SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 14/03/2023

PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE PACARAIMA**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800165-91.2022.8.23.0045**Réu: **HABRAHAN FELIPE ESPINOZA CARPIO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **HABRAHAN FELIPE ESPINOZA CARPIO, nascido no dia 03/12/1979, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELBA MARIA CARPIO ROSIRI e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 176: Outras fraudes, CAPUT, Detenção: 15 dias a 2 meses Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 14/3/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demezio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.**

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demezio dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800216-39.2021.8.23.0045**Réu: **ELIONE GOMES BATISTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ELIONE GOMES BATISTA, nascido no dia 25/03/1990, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de e de , RG: 242518 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 14/3/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demezio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demezio dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816465-39.2022.8.23.0010**Réu: **EDIXON ANTONIO GARRIDO GOMEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EDIXON ANTONIO GARRIDO GOMEZ, nascido no dia 14/04/1994, em , sexo: masculino, filho de GABRIELA ISABEL GOMEZ MARTINEZ e de FELIX ANTONIO GARRIDO, estado civil: Outros, RG: V25361749 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 14/3/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demezio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demezio dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800179-41.2023.8.23.0045**Réu: **CARLOS JUNIOR CEDENO HERNANDEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CARLOS JUNIOR CEDENO HERNANDEZ, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 14/3/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demezio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demezio dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE CARACARAÍ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias

Vara de Execução de Pena e Medida Alternativa nº : 000689-20.2019.8.23.0010

Beneficiário: ANTÔNIO UMBELINO DE SOUSA

O O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Caracarái – Competência Cível da Comarca de Caracarái, na forma da lei etc...Faz saber, a quem interessar possa que neste Juízo, se processa a Caracarái - VEPEMA execução da pena do beneficiário ANTÔNIO UMBELINO DE SOUSA , para que no prazo de 10 (dez) dias compareça ao cartório judicial desta comarca para ajustar o início do cumprimento da pena restritiva de direito. SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Caracarái – Competência Cível, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br direito.

Marcos Antônio Demésio

Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo de Medida Protetiva de Urgência nº: 0801017-93.2022.8.23.0020

Requerente: ROSIMEIRY RIBEIRO DOS SANTOS

Requerido: ANDRE LUIZ LUCAS DA SILVA

O O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Caracarái – Competência Cível da Comarca de Caracarái, na forma da lei etc...Faz saber :Como se encontra a parte ANDRE LUIZ LUCAS DA SILVA , nascido no dia 31/10/1982, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DA GLORIA DA SILVA e de LUIS LUCAS DA SILVA, , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, tome ciência da Decisão de Medida Protetiva na qual o teor é: " (...) Proibição de aproximação da vítima, observado o limite mínimo de distância entre as pessoas ora protegidas e o agressor de 200 (duzentos) metros; Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da vítima; Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei; Afastamento do requerido do local de convivência com a vítima, com retirada apenas de pertences pessoais seus, devendo, desde logo, indicar novo endereço para ser intimado para os atos processuais (...)" . Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 9/3/2023. Eu, Jefferson Eli Lima Batista - SJRI, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Caracarái – Competência Cível, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br direito.

Marcos Antônio Demésio

Diretor de Gestão.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 14/03/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 527/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 8900, evento 0446532, Teor do Processo SEI nº 000968/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para auxiliar a Defensora Pública Dr^a Jeane Magalhães Xaud, nas audiências que ocorrerá no **dia 15 de março** do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 13/03/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0446676 e o código CRC 7F87239F.

PORTARIA Nº 529/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Requerimento 370, evento 0446682, Teor dos Processos SEI Nº 000998/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Dr^a **GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA**, para viajar a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da Assembleia Geral Ordinária promovida pela *Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP*, no período de **13 a 15 de março** do corrente ano, SEM ÔNUS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 13/03/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0446701 e o código CRC B9265729.

PORTARIA Nº 508/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Processo Sei nº 000913/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Defensores Públicos **HANNAH LARISSA DE CARVALHO GURGEL E JANUÁRIO MIRANDA LACERDA** e do Servidor Público **VILMAR ANTÔNIO DA SILVA**, para realizarem visitas à sede da Unidade Defensorial do Interior, no dia e local abaixo especificado, com ônus:

15/03/2023 - Município de Pacaraima/RR;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 13/03/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0446843 e o código CRC DD8FB8C3.

PORTARIA Nº 534/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício nº 1200, evento 0446793, Teor do Processo SEI nº 000904/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, a realizar-se no Município de Boa Vista/RR, no período de **16 a 17 de março** do corrente ano, em favor dos assistidos **A. DOS S., C. L., D. P., G. G. e T. N.**, autos do Processo nº 0809726-89.2018.8.23.0010, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 13/03/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0446838 e o código CRC 5B4AD3C0.

PORTARIA Nº 535/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício nº 1200, evento 0446793, Teor do Processo SEI nº 000904/2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 534/2023/DPG-CG/DPG, evento 0446838;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA**, para, através de videoconferência, atuar nas Audiências da Comarca de Caracará/RR, no dia **16 de março** do corrente ano, em substituição à Defensora Pública Dr^a MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 13/03/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0446860 e o código CRC B8E2290D.

PORTARIA Nº 531/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º 000921/2023.

RESOLVE:

I - Conceder 02 (dois) dias de folga compensatória à Defensora Pública Dr.^a **EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO REIS**, nos dias 10 e 13 de março de 2023, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantão nos dias 21 a 25 de novembro de 2022, conforme Portaria n.º 1837/2022/DPG-CG/DPG, de 16 de novembro de 2022, publicada no DEDPERR n.º 582 de 22.11.2022, constante em evento 0411475.

II - Designar a Defensora Pública Dr.^a **LENIR RODRIGUES SANTOS** para substituir a Defensora Pública Dr.^a EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO REIS, 8ª Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista – RR, nos dias 10 e 13 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em 13/03/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0446776 e o código CRC 9053B2E4.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 522/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo Sei n.º 000154/2022.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS RAMOS JUNIOR**, Assessor Especial I, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 06 de março de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 10 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 10/03/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0446178 e o código CRC 93C65298.

PORTARIA Nº 532/2023/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0434991) e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG (0087123).

Considerando o Processo Nº 002906/2022.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 2 (0442955), celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, e a **EMPRESA RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 11.508.825/0001-38, cujo o objeto é a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima para aquisição de licenças de software Google Workspace para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

II - Gestor: **Ricardo Nattrodt de Magalhães**, Matrícula: 102020812, e no impedimento legal do titular, a servidora **Beatriz Cordeiro Isaias Silva**, Matrícula: 33050218;

III - Fiscal do Contrato: **Cleilson Conceição Feitosa**, Matrícula: 19220817, e no impedimento legal do titular, o servidor **Denny Fabian dos Santos Pinho**, Matrícula: 352070322.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Em 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 13/03/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0446815 e o código CRC 4F4C4311.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 523/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0434991 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 000098/2018.

RESOLVE:

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, as férias do servidor **PELLIPE FEITOSA DE LIMA**, Chefe da Seção de Compras, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 27 de fevereiro a 28 de março de 2023, conforme Portaria n.º 761/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 26 de abril de 2022, publicada no DEDPERR n.º 454 de 04.05.2022, conforme evento 0356794, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 10 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 10/03/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0446199 e o código CRC 097C408F.

PORTARIA Nº 524/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0434991 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 001636/2018.

RESOLVE:

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, as férias da servidora **VALESSA PERES TABOSA**, Consultora Jurídica, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 01 a 10 de março de 2023, conforme Portaria n.º 325/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, 07 de fevereiro de 2023, publicada no DEDPERR n.º 634 de 10.02.2023, conforme evento 0436181, a contar de 08 de março de 2023, as quais serão usufruídas no período de 14 a 16 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 10 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 10/03/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0446245 e o código CRC 2847B906.

PORTARIA Nº 528/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0434991 e Portaria/DPG n° 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 000199/2018.

RESOLVE:

I - Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, as férias da servidora ISABELLE HAMINY TUPINAMBÁ DE SOUZA CRUZ, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 01 a 15 de março de 2023, conforme Portaria n.º 803/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, 03 de maio de 2022, publicada no DEDPERR n.º 456 de 05.05.2022, conforme evento 0357683, as quais serão usufruídas oportunamente.

II - Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora ISABELLE HAMINY TUPINAMBÁ DE SOUZA CRUZ, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de junho de 2023, conforme Portaria n.º 1290/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 28 de julho de 2022, publicada no DEDPERR n.º 512 de 29.07.2022, conforme evento 0383502, as quais serão usufruídas oportunamente.

III - Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora ISABELLE HAMINY TUPINAMBÁ DE SOUZA CRUZ, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de novembro de 2023, conforme Portaria n.º 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DEDPERR n.º 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682, as quais serão usufruídas oportunamente.

IV - Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora ISABELLE HAMINY TUPINAMBÁ DE SOUZA CRUZ, Assessora Jurídica, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de novembro de 2024, conforme Portaria n.º 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DEDPERR n.º 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 13/03/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG n° [877, de 1º de setembro de 2017](#) e n° [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0446680 e o código CRC E7F87835.

PORTARIA N° 530/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0434991 e Portaria/DPG n° 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 000655/2023.

RESOLVE:

Convalidar 01 (um) dia, de folga compensatória no dia 10 de março de 2023, ao servidor THIAGO MOTA DE MACÊDO HASS GONÇALVES, Assessor Jurídico, em virtude de sua designação para “1ª Ação Solidária da Defensoria Pública do Estado de Roraima e Parceiros do Coração” no dia 25 de maio de 2019, conforme Portaria n.º 983/2019/DPG-CG/DPG, de 22 de maio de 2019, constante em evento 0127841.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 13/03/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0446729 e o código CRC E369C075.

PORTARIA Nº 533/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0434991 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 001458/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora WALQUÍRIA ALVES DE JESUS, Consultora Jurídica, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 10 de julho a 08 de agosto de 2023, conforme Portaria n.º 1971/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DODPERR n.º 605 de 29.12.2022, conforme evento 0417712, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 13 de março de 2023, 10 (dez) dias a contar de 19 de junho de 2023 e 10 (dez) dias a contar de 03 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 13/03/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0446830 e o código CRC 7C2C1A0C.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023** **SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**

PROCESSO: 3189/2022

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima (capital e interior), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA ABERTURA: 27 de Março de 2023

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Rua Cecília Brasil, 269, Centro, Boa Vista/RR, Sala 14 (CPL).

O Edital e seus anexos poderão ser baixados gratuitamente através do site <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes> ou poderão ser solicitados pelo e-mail: cpl.dpe@rr.def.br.

Boa Vista - RR, 13 de dezembro de 2023.

Venicius Antony Linhares
Pregoeiro Oficial - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por VENICIUS ANTONY LINHARES, Pregoeiro Oficial, em 13/03/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0447009 e o código CRC 25A246C0.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 158/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 05, da Quadra nº 268, Bairro Raiar do Sol, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO: 02.4246.737.0000115-21

DEVEDOR(A): INTER GLOBAL - REPRESENTANTE COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 31.316.274/0001-18.

MATRÍCULA: 99603

Boa Vista, 10 de março de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 159/2023

Mirly Rodrigues Martins, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do lote de terras para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 85.363, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTE: KEYLA MIRANDA RODRIGUES, CPF Nº 971.303.382-53 E ANDRÉ GUSTAVO VICTOR DA SILVA, CPF nº 007.599.182-95. PROPRIETÁRIOS DO LOTE DE TERRAS URBANO, Nº 186, DA QUADRA Nº 902, ZONA 12, LOTEAMENTO RESIDENCIAL AIRTON SENNA, BAIRRO EQUATORIAL, BOA VISTA-RR, REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 85.363.

Boa Vista, 10 de março de 2023.

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 160/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 596, da Quadra nº 51,

Loteamento Satélite City, Bairro Murilo Teixeira Cidade Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 237315

DEVEDOR(A): ROZENILDO FERNANDO DOS SANTOS, CPF/MF nº 873.291.582-91.

MATRÍCULA: 67385

Boa Vista, 10 de março de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior

EDITAL Nº 164/2023

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 24, da Quadra nº 26, Bairro Caimbé, Boa Vista/RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 844441020745

DEVEDOR(A): MARCOS FREITAS SÁ, CPF/MF nº 648.185.942-53.

MATRÍCULA: 8070

Boa Vista, 10 de março de 2023

FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA
Escrevente Sênior